



### PORTARIA Nº 064 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"Concede adicional trintenário à Servidora Municipal, na forma do art. 120 da Lei Municipal Complementar nº 1.007, de 2007".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelo art. 66, inciso VI e art. 94, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 120, §3°, da Lei Complementar Municipal n° 1.007, de 3 de janeiro de 2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Florido;

**CONSIDERANDO** que a servidora completou 30 (trinta) anos de efetivo exercício no serviço público do Município de Campo Florido, conforme documentação e Requerimento arquivados na Pasta Funcional;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o adicional de 10% sobre a remuneração à Sra. ELEIDA LIMA DE SOUSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Professor I (Pré e 1º a 4º Séries Ensino Fundamental), matrícula funcional nº 219, lotada no Departamento Municipal de Educação, a partir de 15 de Junho de 2023.

Art. 2°. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 15 de junho de 2023.

> assinado digitalmente Renato Soares de Freitas **Prefeito Municipal**

Praça Eteocles Vilela Silva, 78 – Caixa Postal 05 – Centro - CEP: 38130-000 - Campo Florido-MG Fone: (34)3322-0200 – e-mail: protocolo@campoflorido.mg.gov.br



# Requerimento de Adicional por Tempo de Serviço (Trintenário)

**ELEIDA LIMA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora do RG. nº. MG-3.905.232, servidor(a) público(a) deste ente Público Municipal, titular do Cargo efetivo de PROFESSORA, lotado(a) na Escola Carita Bella de Barros Alves, vem pelo presente, com fundamento na Lei Complementar º 1007/2007 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no artigo 120, incisos 3º, requerer o pagamento do *Adicional por Tempo de Serviço* Trintenário, uma única vez, no valor de 10% ( dez por cento ) sobre seu vencimento básico.

Por fim, é válido mencionar que a servidor(a) supracitado(a) foi admitido(a) no serviço público municipal de Campo Florido em , e requer-se o direito à razão de 10% incidente sobre o vencimento básico de seu cargo a título de *Adicional por Tempo de Serviço*.

Nestes termos, pede deferimento.

Campo Florido, 15 de junho de 2023.

ELEIDA LIMA DE SOUSA

Eleida Lima de Sousa

Requerente





# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CAE3-8A54-854D-92D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES (CPF 851.XXX.XXX-72) em 15/06/2023 16:40:42
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 15/06/2023 21:54:06 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/CAE3-8A54-854D-92D1